



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 123/2023

**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Hortolândia a Corrida dos Trabalhadores da Limpeza Urbana – Corrida dos Garis.

**Autoria:** Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

**Relatoria:** Vereador Dionata Domingues

### **I – RELATÓRIO**

A presente propositura de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que Institui no Calendário Oficial de Hortolândia a Corrida dos Trabalhadores da Limpeza Urbana – Corrida dos Garis., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o autor informa que:

“O presente Projeto de Lei tem por escopo instituir a Corrida dos Trabalhadores da Limpeza Urbana, Corrida dos Garis, com o objetivo de dar visibilidade ao trabalho essencial desenvolvido por esses profissionais, que exige responsabilidade e dedicação, bem como para proporcionar aos trabalhadores e familiares um momento de descontração e confraternização. O mês de maio foi o escolhido em razão da comemoração do dia do trabalhador da limpeza urbana ser comemorado no dia 16 de maio. Temos profunda convicção sobre a importância dos trabalhadores da limpeza urbana, não podendo imaginar nossas cidades sem o serviço essencial prestados desses trabalhadores, que merecem toda homenagem e nosso respeito, contudo, às vezes passam despercebidos pela população, que só reconhecem a importância do trabalho por eles desenvolvidos quando, por qualquer motivo, a coleta dos resíduos não é realizada. A corrida será exclusiva para os trabalhadores, agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas de Hortolândia. Sendo que a corrida, além de valorizar o profissional, irá promover a saúde e a prática de atividades físicas. Apenas para se demonstrar a importância da corrida, no dia 17 de setembro foi realizada em Campinas a primeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

edição da Corrida Lixo Zero, destinadas a profissionais da limpeza urbana de Campinas e Região. Cerca de 400 profissionais participaram da corrida e, para a nossa felicidade, o vencedor foi um profissional de nosso município, Izaquiel Fonseca Pereira, que fez o trajeto com um tempo de 17 minutos e 43 segundos. Os segundos e terceiros colocados foram, respectivamente, Francisco das Chagas Teles Rocha e Libânio Marcos de Araújo. Assim, é importante que tenhamos a nossa própria corrida para prestigiar os trabalhadores de Hortolândia. Cumpre destacar, por oportuno, que a iniciativa para o processo legislativo está correta, já que o presente Projeto de Lei em análise não invade a competência privativa do Poder Executivo quanto às iniciativas das leis.!

## II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 25 de setembro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 25 de setembro, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

## III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 123/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

**Vereador Dionata Domingues**





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relator

PARECER C-JR Nº 204/2023- AO PL Nº 123/2023- Recebido em 05/10/2023 09:57:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionata Domingues e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código FF B4-3F 9F-F694-DE68.



